



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 419/2013 – SID 13.819.820-0
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE APUCARANA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
419/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO
PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB E O MUNICÍPIO DE APUCARANA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 01 de setembro de 2015 pelo SID 13.643.896-4, com fundamento no art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012 e, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.819.820-0, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 419/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, até 23 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

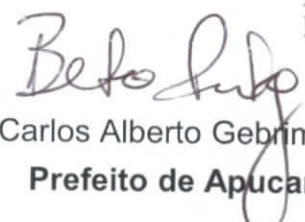
Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gebrim Preto
Prefeito de Apucarana